



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Segunda-feira, 12 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 280

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 12 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 280

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º 5.193 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Legislativo a efetuar parcelamento de débitos relativos as contribuições devidas ao INSS, junto à Receita Federal do Brasil.

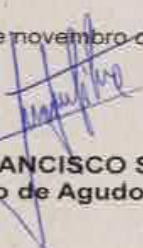
ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos-SP, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a "Câmara Municipal de Agudos" autorizado a contratar parcelamento de débitos relativos às contribuições devidas ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, junto à Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Único. Os débitos poderão ser parcelados nas modalidades disponibilizadas pela Receita Federal, optando sempre, pela mais vantajosa ao município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 06 de novembro de 2018


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito de Agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 12 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 280

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.194 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.
"CRIA NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E ABRE-SE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Legislativo a criar no corrente exercício financeiro, novo elemento de despesa e funcional programática na unidade orçamentária abaixo descrita e abra-se crédito especial por anulação, em consonância do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Fica criada as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FICHA	UNID. ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
	01.02.00	01.031.7005-2.258	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21.00	2.000,00
	01.02.00	01.031.7005-1.074	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	4.6.90.71.00	3.000,00

TOTAL DA CRIAÇÃO / SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00
----------------------------------	----------

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos acima abertos e suplementados serão provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo citadas, utilizando-se de recursos próprios.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 12 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 280

Página 4 de 6




PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

FICHA	UNID. ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
16	01.02.00	01.031.7005-2.258	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES	5.000,00
---------------------	----------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de novembro de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 12 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 280

Página 5 de 6

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 6.535 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018
"Dispõe sobre a movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde."

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando, que o Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei nº 2.252 de 09 de abril de 1.991, em seu Art. 5º, é responsável por captar e aplicar os recursos destinados a Saúde;

Considerando que a aplicação dos recursos destinados à saúde é ação administrativa de gestão e não financeira;


DECRETA:

Artigo 1º. A movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 14.226.264/0001-72, ocorrerá com a assinatura conjunta do Prefeito Municipal Sr. Altair Francisco Silva; portador do R.G. sob nº 22.874.096-4 e C.P.F. sob nº. 173.947.238-10 e a Secretária de Saúde Sra. Marília Isis Gilioti Souza Vaz portadora do R.G sob nº 43.530.488-4 e C.P.F sob nº 333.142.328-96, podendo realizar todas as ações abaixo:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAR DE DEPOSITO

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicado.

Agudos, 01 de novembro de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Segunda-feira, 12 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 280

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 126/2018, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se a locação do imóvel localizado sito á Rua Arcangelo Napoleone nº 56 – Vila Honorina, nesta cidade de Agudos, com a finalidade de instalar os setores de patrimônio e arquivo inativo, junto ao contratado FERNANDO LAUREANO AFONSO E S/M, CPF/MF nº 603.797.238-91, pelo preço total de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

AGUDOS, 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE AGUDOS AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 050/2018

EDITAL Nº 102/2018
PROCESSO Nº 118/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR KM/RODADO

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 23/11/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,
localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro
– CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14)
3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br

AGUDOS, SEXTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS